

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME**

**Rodrigo Figueira Paim**, brasileiro, natural de Camaquã – R/S, solteiro, empresário, nascido aos 27/03/1975, portador do CPF nº. 696.369.740-04, e da cédula de identidade nº. 7050542526 SSP/RS expedida em 03/10/2013, residente e domiciliado em São José – S/C, sito à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1086, Torre 2, Apto 410, Condomínio Rossi mais Jardins, bairro jardim Cidade de Florianópolis, São José – SC, CEP: 88.111-110, Empresário com sede e foro na Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José – SC, CEP 88.111-110, inscrita no CNPJ sob nº 08.640.413/0001-42, registrada na JUDESC sob nº 42203881499, em 12/02/2007, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Denominação**

A empresa girará sob o nome **DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**

**Da Sede, Filiais, Agências ou Sucursais**

**Cláusula Primeira:** A empresa tem sua sede na Rua Candido Amaro Damásio, nº 456, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José – SC, CEP 88.111-110 podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**Do Objeto**

**Cláusula Segunda:** O objetivo da empresa é:

A sociedade tem por objetivos: Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Atividades de Contabilidade; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de microfilmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; fotocópias; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Levantamento físico e inventário patrimonial, visando à otimização das empresas clientes no que se refere à utilização e integração de seus sistemas e procedimentos administrativos, financeiros, tecnológicos e contábeis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Impressão de material para outros usos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

#### Do Prazo de Duração

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Do Capital

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **Rodrigo Figueira Paim**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
Rodrigo Figueira Paim	100.000	100.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### Do Exercício Social

**Cláusula Quinta:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### Dos Administradores

**Cláusula Sexta:** A administração da empresa será exercida por Com os poderes e atribuições Rodrigo Figueira Paim de DIRETOR, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



## Das Assembleias

**Cláusula Sétima:** As assembleias ou reuniões devem se realizar ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período- Art. 1072 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** As assembleias extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento do empresário, devendo a convocação e publicação do edital ocorrer dentro dos prazos legais.

## Da Distribuição de Lucros

**Cláusula Oitava:** Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, de acordo com a legislação tributária vigente, e os prejuízos serão suportados pelo titular.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais adiantamentos de lucros, ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício, que exijam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à empresa, conforme determina a legislação.

## Do Pró-Labore

**Cláusula Nona:** O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo empresário, o qual será levado à conta de despesas da empresa.

## Das Disposições Finais

**Cláusula Décima:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula DécimaPrimeira:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil Brasileiro, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro da cidade de São José estado de Santa Catarina para questões oriundas do presente contrato. E por assim estar justo e acordado, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José 14 de dezembro 2015.



**Rodrigo Figueira Paim**

JUCESC **0470**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº: 42600197551  
Protocolo: 15/237826-0, DE 16/12/2015

DIGITAL TECNOLOGIA E  
SERVICOS EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA